



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, S/N
CGC- 12.890.869/0001-38

LOPES, S/N
FONE: (081) 685-1180

CEP 55.415-000
QUIPAPÁ - PE

LEI Nº 891/97

EMENTA: Substitui e denomina Artería na Sede do Município de: João de Moraes Andrade, Joaquim Pereira Simões, Manoel Antônio da Silva ou Manoel Belé, Francisco José Soares, Manoel Urquiza Lins, Josué Buarque Wanderley, José Ramos dos Santos e Lívio Galdino do Nascimento.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20220803085446.pdf>
assinado por: iduser 83

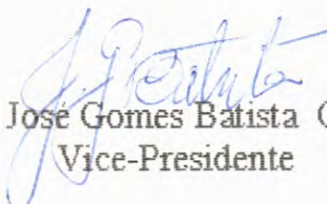
Art. 1º - Ficam denominada de Avenida João de Moraes Andrade às ruas Benjamim Constant e João Pessoa; rua Joaquim Pereira Simões, à rua Marechal Deodoro da Fonseca; de rua Manoel Antônio da Silva ou Manoel "Belé", a 1º Travessa do lado direito de quem vai da rua da Conceição para a rua Alzira Alves Guilherme; de rua Francisco José Soares, a Travessa paralela a rua Manoel "Belé", ora denominada e próxima a rua José Camilo; de rua Manoel Urquiza Lins, à Travessa que liga a rua Odilon de Oliveira Lins com a rua Cícero Ferreira, no Alto do Cruzeiro; de rua Josué Buarque Wanderley, à Travessa da rua Padre Calixto Correia de Nóbrega, na esquina das casas residenciais de nºs 122 e 140 da rua Padre Calixto; de rua José Ramos dos Santos, à Travessa que liga a rua Quintino Bocaiúva e César Maximiano, com a Estrada de Ferro da R.F.F. S/A; de rua Lívio Galdino do Nascimento, à Travessa paralela a rua Tertuliano José dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quipapá, Sala Santino Cavalcanti, em 07 de junho de 1997.


João José da Silva
Presidente


José Gomes Batista Odair Marcos de Lucena Reinaldo Silva Simões
Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário